



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Exmo. Senhor Vereador Márcio Bins Ely,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM), representada por seu Vereador Presidente Jessé Sangalli e demais membros que esta subscrevem, com base nos artigos 35, inciso XIII, e 96, ambos do Regimento Interno, vem, após os trâmites regimentais, requerer que seja encaminhado ao Executivo Municipal, a seguinte:

INDICAÇÃO

sugerir ao Executivo que implante um sistema de Prontuário Único e Online, além da utilização das demais ferramentas técnicas apropriadas para melhorar a comunicação efetiva entre o paciente e o médico durante as consultas, além de evitar a redundância de exames clínicos no mesmo órgão ou em órgãos diferentes.

JUSTIFICATIVA

No dia 19/10/2021, às 10h, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente realizou reunião ordinária para tratar do tema: “Conscientização sobre as doenças reumáticas”.

Dentre os encaminhamentos da reunião, foi ressaltada a importância de que o Executivo crie um sistema de Prontuário Único e Online, acessível ao paciente e a qualquer médico, de órgãos público ou da rede privada, de modo a facilitar o atendimento do usuário quando é atendido tanto dentro da rede do município quanto fora dela, evitando-se a repetição de exames e tratamentos.

Dessa forma, sugere-se ao Prefeito essa ação administrativa.

Saudações ao senhor Prefeito Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 22/10/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 23/10/2021, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-

2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 25/10/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 25/10/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0293005** e o código CRC **858D8C36**.